

---

**16ª LEGISLATURA**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

As dezessete horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vereador Deivid Rafael Aquino, Presidente da Comissão, do Vereador Bruno Pacheco da Costa, vice-Presidente da Comissão, e do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 001/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião extraordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **PL nº 5.390/2022** que Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de Imbituba. O Presidente avocou para si a relatoria do Projeto, manifestando-se como segue: Tendo a Comissão de Constituição e Justiça exarado parecer pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, esta Comissão de Educação e Cultura se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação. Assim, sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, o projeto em comento destina-se ao conagraamento das Igrejas Evangélicas independentemente de sua denominação, cuja finalidade tem como principal propósito envolver as famílias, preponderantemente os jovens em atividades que envolvam uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa. Neste sentido, voto favorável ao projeto, no entanto, reitera-se, a vedação da destinação de recursos públicos para patrocínio ou segregação de determinado segmento religioso, ficando as atividades da Semana Municipal da Cultura Evangélica e do Dia Municipal de Evangelho de única responsabilidade das entidades Evangélicas existentes no município, como bem propõe as emendas 001 e 002 apresentadas ao Projeto. Assim, voto favorável ao projeto com a restrição acima apontada e com redação alterada pelas emendas 001 e 002. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou a deliberação do **PL nº 5.393/2021** Institui no âmbito do Município de Imbituba o Programa Farmácia Solidária. O Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, avocou para si a relatoria do Projeto, manifestando-se como segue: Em análise ao projeto, a Comissão de Saúde e Assistência Social verifica que possibilidade de doação das sobras de medicamentos é uma importante alternativa para dar uma destinação destes itens que não possuem mais uso por determinadas pessoas, redirecionando-os a outras que necessitam de um medicamento específico, tornando possível o acesso das pessoas a itens não disponibilizados na rede de saúde pública. Importante destacar que ao retirar os medicamentos não utilizados ou suas sobras de circulação, haverá uma redução do perigo da automedicação, racionalizando o seu uso. Salienta-se, ainda, que os altos preços dos medicamentos implicam num peso alto deste item nos orçamentos familiares, ficando caracterizada a importância da farmácia solidária, na medida em que ela facilita o acesso

de pessoas aos medicamentos através de doações. Assim, voto favorável ao projeto por este possuir um cunho social de grande valia. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Após, o Presidente passou à discussão do **PL n 5.422/2022** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a repassar abono aos profissionais da Saúde e de Assistência Social e dá outras providências. O Presidente designou o Vereador Bruno Pacheco da Costa como relator do projeto. O relator do Projeto exarou se parecer nos seguintes termos: Trata-se o presente projeto de Lei de uma importante iniciativa no reconhecimento dos profissionais que desenvolvem papéis fundamentais no fortalecimento da atenção básica no município, e que continuam se dedicando diariamente no combate da pandemia da COVID-19. Serão beneficiados, através da concessão de abonos, profissionais que atuam no Programa Estratégia de Saúde da Família, profissionais que atuam no programa Caps, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), profissionais que atuam como vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, profissionais que atuam no NASF e no Centro de Especialidades Odontológicas. Em análise ao Projeto, constata-se que a concessão do abono de que trata o projeto não é só um estímulo financeiro para os profissionais supracitados, mas é, na verdade, uma forma que o Executivo municipal tem encontrado nos últimos anos para melhorar a remuneração de profissionais da saúde que contribuem para o fortalecimento da atenção básica no município. Constata-se que esses abonos já são concedidos há muitos anos e, na compreensão deste relator, é importante que o município busque à incorporação desses valores na remuneração dos profissionais, haja vista que todos os anos o Executivo necessita encaminhar projeto de lei solicitando autorização legislativa para a concessão de abono para o ano corrente, causando apreensão aos profissionais que ficam na incerteza de que será dada continuidade à concessão do benefício. Sendo, assim, voto favorável ao projeto por considerá-lo essencial aos profissionais que se doam diariamente em prol da população imbitubense e que já contam com este valor adicional todos os anos em suas remunerações, porém com a indicação de que o Executivo estude uma forma de incorporar esse abono nos vencimentos dos servidores. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros. Encerrando a Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão **do Projeto de Lei nº 5.423/2022** que dispõe sobre repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O Presidente designou como relator do Projeto o Vereador Thiago Rosa que exarou se parecer, conforme segue: No que toca à questão legal-jurídica e orçamentária/financeira, o projeto já foi analisado pelas comissões pertinentes que se manifestaram favoráveis à tramitação do projeto, tendo em vista não haver impedimento legal para a sua aprovação, uma vez que o mesmo atende à legislação pertinente e está em conformidade com a constituição, bem como há previsão orçamentária para conceder o referido abono, cabendo, portanto, a esta comissão, a observância do mérito. No tocante ao mérito, voto favorável ao projeto por entender que os profissionais que atuam nos programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social desenvolvem um importante trabalho no município e que a complexidade do referido trabalho e as demandas que se apresentam todos os dias nos projetos e programas da Assistência Social exigem desses profissionais considerável doação, dedicação às ações estabelecidas pelos programas. Neste sentido, no mérito, também acolho a presente proposição. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2022

**Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social